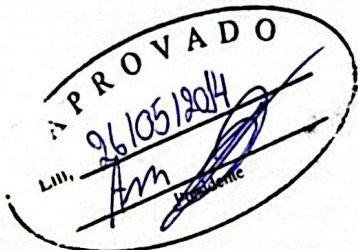




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI 026/14 DE 21 DE MAIO DE 2014.**



Ementa: Autoriza a inclusão através de crédito especial de novo elemento de despesa na atividade orçamentária n. 2.193 – Aperfeiçoamento Técnico a Funcionários e Agricultores e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário-RS, Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito especial, novo elemento de despesa na atividade orçamentária n. 2.193 – Aperfeiçoamento Técnico a Funcionários e Agricultores, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com as seguintes classificações econômicas:

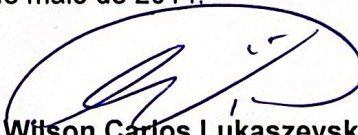
08.01- Secretaria da Agricultura  
2193- Aperfeiçoamento Técnico Funcionários e Agricultores  
339032-Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 2.000,00

**Art.2º-** Para abertura do Crédito Especial será utilizada a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.01- Secretaria da Agricultura  
2193- Aperfeiçoamento Técnico Funcionários e Agricultores  
339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 2.000,00

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,**  
aos 21(vinte e um) dias do mês de maio de 2014.

  
**Wilson Carlos Lukaszevski**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/14**

O Projeto de tem por objeto autorizado a incluir através de crédito especial, novo elemento de despesa na atividade orçamentária n. 2.193 – Aperfeiçoamento Técnico a Funcionários e Agricultores, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Como está estabelecido no projeto, o crédito já existe, apenas estamos incluindo novo elemento de despesa na atividade. O valor será destinado para fins de cobertura de despesas com o aperfeiçoamento técnico de funcionários e agricultores e demais despesas.

Por estas razões, é que submetemos à análise dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, para que o mesmo seja apreciado e aprovado com a atenção que lhe é devida.

Atenciosamente,

  
Wilson Carlos Lukaszewski  
Prefeito Municipal